



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

Ofício n. 118/2020/MPC/RMAM

Manaus, 03 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Tomamos conhecimento através de matéria jornalística sobre o início de licitação para contratação de serviços de engenharia que tem como objeto a construção de cobertura para estacionamento dos vereadores e diretores da Câmara Municipal de Manaus.

Sobre o fato, requisitamos, em um prazo de **15 (quinze) dias**, cópia – digitalizada – do processo administrativo pertinente à referida licitação, bem como prova da economicidade.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO ILMO SENHOR
JOELSON SALES SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Rua Padre Agostinho Martin, 850 – São Raimundo, Manaus – AM, 69027-020.
Nesta